



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6166/2016

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

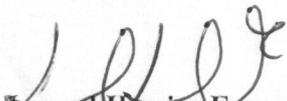
Art. 1º Fica determinado o horário das 08:00 às 12:00 horas a partir de 12 de setembro de 2016, para o desenvolvimento das atividades administrativas nos Departamento e Setores da Prefeitura Municipal, sem prejuízo das atividades essenciais, por prazo indeterminado.

Parágrafo único – Entendem-se por atividades essenciais os seguintes serviços:

- I – Saúde;
- II – Coleta de Lixo e Limpeza Pública;
- III – Escolas e Centros de Educação Infantil;
- IV – Atendimento a Calamidades e/ou Eventos Imprevisto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguçu, 08 de setembro de 2016.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
.....13020..... Edição
de 10.09.2016
Secretário 